



BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.

Sector de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 3º Andar - Edifício Banco do Brasil, Asa Norte - Brasília-DF - CNPJ 27.833.136/0001-39

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021

2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as diretrizes emanadas da Lei das Sociedades por Ações e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis estão evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

Estas demonstrações contábeis foram aprovadas e autorizadas pela Diretoria da BB Corretora em 04.02.2022.

b) Continuidade

A Administração avaliou a capacidade da BB Corretora continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

c) Bases de Mensuração dos Ativos e dos Passivos

Estas demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de mensuração, exceto para os seguintes itens: (i) ativos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado; e (ii) ativos financeiros ao custo amortizado.

d) Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis da BB Corretora, para fins de moeda funcional e de apresentação, são apresentadas em Reais (R\$).

e) Sazonalidade das Operações

A BB Corretora e sua investida consideram a natureza de suas transações como não cíclicas e não sazonais, levando em consideração suas atividades exercidas. Consequentemente, não foram fornecidas divulgações específicas nestas notas explicativas.

f) Principais Julgamentos e Estimativas Contábeis

A preparação das demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração faça julgamentos e estimativas que afetam os valores reconhecidos de ativos, passivos, receitas e despesas. As estimativas e pressupostos adotados são analisados em uma base contínua, sendo as revisões realizadas reconhecidas no exercício em que a estimativa é reavaliada, com efeitos prospectivos. Ressalta-se que os resultados realizados podem ser diferentes das estimativas.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contábil, os resultados divulgados poderiam ser distintos, caso um tratamento diferente fosse escolhido. A Administração considera que as escolhas são apropriadas e que as demonstrações contábeis apresentam, de forma adequada, a posição financeira da BB Corretora e o resultado das suas operações, em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os ativos e os passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas abrangem itens como valor justo de instrumentos financeiros, redução ao valor recuperável de ativos financeiros disponíveis para venda – imparidade, redução ao valor recuperável de ativos não financeiros – imparidade, reconhecimento e avaliação de impostos diferidos e provisões e passivos contingentes.

g) Aumento de Capital - Ciclic Corretora de Seguros S.A.

A Ciclic Corretora de Seguros S.A. tem como objeto social a atividade de distribuição de produtos de seguridade e prestação de serviços, inclusive de tecnologia. A Ciclic é considerada atividade acessória à operação da BB Corretora, uma vez que se trata de investimento em participação societária.

Em 27 de fevereiro de 2020, a Assembleia Geral da Ciclic, reunida extraordinariamente, aprovou o aumento de capital social da companhia em R\$ 17.001 mil mediante emissão de 8.500.700 ações ordinárias e 8.500.700 ações preferenciais, com preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma.

A BB Corretora subscreveu 4.249.500 ações ordinárias e 8.500.700 ações preferenciais, equivalentes a R\$ 12.750 mil integralizadas em moeda corrente nacional, na data de realização da Assembleia Geral que deliberou pelo aumento do capital social.

A PFG do Brasil 2 Participações Ltda subscreveu 4.251.200 ações ordinárias, equivalentes a R\$ 4.251 mil, integralizadas em moeda corrente nacional, na data de realização da Assembleia Geral que deliberou pelo aumento do capital social.

O capital social da companhia, totalmente subscrito e integralizado, passou a ser de R\$ 44.000 mil, dividido em 44 milhões de ações, das quais 22 milhões são ações ordinárias e 22 milhões são ações preferenciais, distribuídas entre as acionistas na seguinte proporção:

Acionistas	Ações ON		Ações PN		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
BB Corretora	10.997.800	49,99	22.000.000	100,00	32.997.800	74,995
PF2	11.002.200	50,01	--	--	11.002.200	25,005
Total	22.000.000	100,00	22.000.000	100,00	44.000.000	100,00

Em 4 de dezembro de 2020, a Assembleia Geral da Ciclic se reuniu novamente, de maneira extraordinária, para aprovar um novo aumento do capital social da Ciclic, em R\$ 17.132 mil mediante emissão de 8.566.274 ações ordinárias e 8.566.274 ações preferenciais, com preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma.

A BB Corretora subscreveu 4.282.280 ações ordinárias e 8.566.274 ações preferenciais, equivalentes a R\$ 12.848 mil integralizadas em moeda corrente nacional em 7 de dezembro de 2020.

A PFG do Brasil 2 Participações Ltda. subscreveu 4.283.994 ações ordinárias, equivalentes a R\$ 4.284 mil integralizadas em moeda corrente nacional em 8 de dezembro de 2020.

O capital social da Ciclic, totalmente subscrito e integralizado, passou a ser de R\$ 61.132 mil dividido em 61.132.548 de ações, das quais 30.566.274 são ações ordinárias e 30.566.274 são ações preferenciais, distribuídas entre as acionistas na seguinte proporção:

Acionistas	Ações ON		Ações PN		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
BB Corretora	15.280.080	49,990	30.566.274	100,000	45.846.354	74,995
PF2	15.286.194	50,010	--	--	15.286.194	25,005
Total	30.566.274	100,000	30.566.274	100,000	61.132.548	100,000

3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Práticas contábeis são os princípios, as bases, as convenções e as regras específicas aplicados pela BB Corretora na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis. A BB Corretora aplicou as práticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis.

As práticas contábeis utilizadas na preparação destas demonstrações contábeis equivalem àquelas aplicadas às demonstrações contábeis anuais referentes ao exercício encerrado em 31.12.2020.

a) Reconhecimento de Receitas e Despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência e são reportadas nas demonstrações contábeis dos exercícios a que se referem. As receitas são aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, originado no curso das atividades usuais da entidade, na forma de fluxos de entrada ou aumentos nos ativos ou redução nos passivos que resultam em aumento no patrimônio líquido, e que não sejam provenientes de aportes dos participantes do patrimônio.

Esse conceito geral é aplicado para as principais receitas geradas pelas atividades da BB Corretora a saber:

a.1) Receita de investimentos em participações societárias – As receitas oriundas da aplicação do método da equivalência patrimonial para avaliação dos investimentos em participações societárias são reconhecidas na proporção da participação acionária detida pela BB Corretora nos resultados gerados pelas investidas, de acordo com o CPC 18 (R2) [IAS 28] - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto.

a.2) Receita de comissões – As receitas de comissões são reconhecidas quando o seu valor, os seus custos associados e o estágio de conclusão da transação puderem ser mensurados de forma confiável e quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação serão realizados, de acordo com o CPC 47 [IFRS 15] - Receita de Contrato com Cliente.

Para o reconhecimento da receita, a BB Corretora utiliza do conceito de um modelo de cinco etapas para determinar quando reconhecer a receita: (i) identificação do contrato; (ii) identificação das obrigações de desempenho; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação e (v) reconhecimento da receita.

As receitas de comissões são reconhecidas quando (ou à medida que) a entidade satisfizer à obrigação de desempenho ao transferir o bem ou serviço (ou seja, um ativo) prometido ao cliente. As receitas de comissões são provenientes dos segmentos de seguros de pessoas, ramos elementares, planos de previdência, capitalização e de saúde. Essas receitas são reconhecidas ao longo do tempo (produtos com vigência definida), em que a obrigação de desempenho é diluída de forma linear ao longo da vigência do produto/seguro, ou em momento específico (produtos mensais), em que a obrigação de desempenho ocorre mensalmente, conforme as características dos produtos.

Em casos de devolução de prêmios aos segurados, a corretora restitui à seguradora a comissão (seguros anuais) recebida na proporção do valor devolvido ou não recebido pela seguradora em função do período restante da apólice.

Para os seguros cujo fim da vigência não é objetivamente definido (seguros mensais), o pagamento mensal das contraprestações é determinante para a continuidade da vigência das apólices, não cabendo, em geral, devolução de comissões.

Para o acompanhamento e controle das comissões de corretagem, a BB Corretora utiliza o sistema ERP (*Enterprise Resource Planning*), que possui módulo específico para as corretagens, denominado Motor de Cálculo. Tal módulo tem como objetivo receber de forma padronizada todas as informações necessárias das empresas investidas e do Banco do Brasil, permitindo automatizar as análises quantitativas e qualitativas dos processos de operações de vendas e operações de contas a receber dos produtos de seguridade, possibilitando maior controle e conciliação dos valores de corretagem, além de permitir a contabilização de forma automática. Os produtos da Brasilseg, Brasilcap, Brasilprev, Brasil dental e Mapfre Seguros Gerais já estão implementados nessa ferramenta.

a.3) Receitas e despesas financeiras – As receitas e despesas financeiras de instrumentos financeiros decorrentes dos ativos e passivos que rendem e pagam juros, assim como os valores referentes à atualização a valor justo, são reconhecidas no resultado do exercício de acordo com o regime de competência, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, de acordo com o CPC 48 [IFRS 9] – Instrumentos Financeiros.

No caso dos instrumentos avaliados ao valor justo por meio do resultado (conforme alínea c.3 a seguir), a determinação do valor justo é efetuada conforme descrito na alínea c.4.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações em fundo de curto prazo, aplicações em operações compromissadas, com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

c) Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados em função do modelo de negócios e as características contratuais dos fluxos de caixas dos instrumentos de acordo com o CPC 48 [IFRS 9] Instrumentos Financeiros.

Os instrumentos financeiros são mensurados inicialmente ao valor justo acrescido do custo da transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Os ativos e passivos financeiros podem ser classificados em uma das categorias: (i) instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado; (ii) instrumento financeiro mensurado ao custo amortizado; e (iii) instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. No exercício de reporte, o uso de instrumentos derivativos pela BB Corretora é realizado de forma indireta, tendo vista que os fundos de investimentos, dentro de suas respectivas políticas de investimentos, podem fazer uso desses instrumentos derivativos.

Os principais instrumentos financeiros da BB Corretora são títulos e valores mobiliários custodiados no Banco do Brasil (operações compromissadas).

c.1) Custo Amortizado – Classificam-se nesta categoria os ativos financeiros mantidos (i) com o objetivo de recebimento de seu fluxo de caixa contábil e não para venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

As letras financeiras são reconhecidas como ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. As atualizações e juros desses ativos são reconhecidos no resultado do exercício em receita ou despesa financeira, dependendo do resultado obtido.

c.2) Valor Justo por meio do Resultado (VJR) – Classificam-se nesta categoria os ativos financeiros que não sejam mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Os fundos de investimentos e as operações compromissadas são reconhecidas como ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado.

c.3) Determinação do Valor Justo – Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data da mensuração.

O valor justo de instrumentos financeiros negociados em mercados ativos na data-base do balanço é baseado no preço de mercado cotado ou na cotação do preço de balcão (preço de venda para posições compradas ou preço de compra para posições vendidas), sem nenhuma dedução de custo de transação.

Nas situações em que não existe um preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, o seu valor justo é estimado com base em métodos de avaliação comumente utilizados nos mercados financeiros, adequados às características específicas do instrumento e que capturam os diversos riscos aos quais está exposto. Métodos de valoração incluem: o método do fluxo de caixa descontado, comparação a instrumentos financeiros semelhantes para os quais existe um mercado com preços observáveis, modelo de precificação de opções, modelos de crédito e outros modelos de valoração conhecidos.

Os modelos internos de precificação podem envolver algum nível de estimativa e julgamento da Administração cuja intensidade dependerá, entre outros fatores, da complexidade do instrumento financeiro.

c.4) Passivos financeiros – Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de que sua liquidação seja efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente de sua forma legal. Passivos financeiros incluem dívidas emitidas de curto e de longo prazo que são inicialmente mensurados ao valor justo, que é o valor recebido líquido dos custos incorridos na transação e, subsequentemente, ao custo amortizado.

d) Baixa de Ativos Financeiros e de Passivos Financeiros

d.1) Ativos Financeiros – Um ativo financeiro é baixado quando: (i) os direitos contratuais relativos aos respectivos fluxos de caixa expirarem; (ii) a BB Corretora transferir os direitos e benefícios associados ao ativo, ou (iii) quando o controle sobre o ativo é transferido, mesmo tendo retido parte dos riscos e benefícios associados à sua detenção.

Os direitos e obrigações retidos na transferência são reconhecidos separadamente como ativos e como passivos, quando apropriado. Se o controle sobre o ativo é retido, a BB Corretora continua a reconhecer-lo na extensão do seu envolvimento contínuo, que é determinado pela extensão em que ele permanece exposto a mudanças no valor do ativo transferido.

d.2) Passivos financeiros – Um passivo financeiro é eliminado quando a respectiva obrigação é eliminada, cancelada ou prescrita. Se um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo credor em termos substancialmente diferentes, ou os termos do passivo existente são substancialmente modificados, tal modificação é tratada como uma baixa do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo, e a diferença entre os respectivos valores contábeis é reconhecida no resultado.

e) Redução ao Valor Recuperável de Ativos Financeiros – Imparidade

Para a redução ao valor recuperável de ativos financeiros (imparidade), o CPC 48 [IFRS 9] – Instrumentos Financeiros considera as perdas de

crédito esperadas, que são uma estimativa ponderada por probabilidade de perdas de crédito (ou seja, valor presente de todos os déficits de caixa) ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

O déficit de caixa é a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a entidade espera receber. Como as perdas de crédito esperadas consideram o valor e a época dos pagamentos, a perda de crédito ocorre mesmo se a entidade espera ser paga integralmente, mas depois do vencimento estipulado pelo contrato.

Para a redução ao valor recuperável das comissões a receber foi utilizado a abordagem simplificada permitida pelo CPC 48 [IFRS 9] para recebíveis comerciais em que o reconhecimento das perdas de crédito esperadas segue o modelo para a vida inteira do instrumento.

Anualmente ou sempre que houver indicação de que o ativo financeiro possa estar desvalorizado, é avaliado na BB Corretora, se há alguma evidência objetiva de redução ao valor recuperável de seus ativos financeiros, de acordo com o CPC 48 [IFRS 9] – Instrumentos Financeiros.

No exercício não houve perdas por desvalorização dos ativos financeiros da BB Corretora.

f) Redução ao Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros – Imparidade

Anualmente ou sempre que houver indicação de que o ativo possa estar desvalorizado, avalia-se, com base em fontes internas e externas de informação, se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa estar com problemas de recuperabilidade. Se houver essa indicação, o valor recuperável do ativo é estimado. O valor recuperável do ativo é o maior entre o seu valor justo menos os custos para vendê-lo ou o seu valor em uso.

Independentemente de haver qualquer indicação de redução ao valor recuperável, é efetuado, anualmente, o teste de imparidade de um ativo intangível de vida útil indefinida ou de um ativo intangível ainda não disponível para o uso. Esse teste pode ser realizado em qualquer época durante um período anual, desde que seja realizado na mesma época a cada ano.

Na hipótese de o valor recuperável do ativo ser menor que o seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável por meio do registro de uma perda por imparidade, cuja contrapartida é reconhecida no resultado do período em que ocorrer, em outras despesas/receitas operacionais.

Avalia-se ainda, anualmente, se há qualquer indicação de que uma perda por redução ao valor recuperável reconhecida em exercícios anteriores para um ativo, exceto os ativos de vida útil indefinida, pode não mais existir ou pode ter diminuído. Se houver essa indicação, o valor recuperável desse ativo é estimado. A reversão de uma perda por redução ao valor recuperável de um ativo será reconhecida imediatamente no resultado do exercício, como retificadora do saldo de outras despesas/receitas operacionais.

No exercício não houve perdas por desvalorização dos ativos não financeiros da BB Corretora.

g) Investimentos em Participações Societárias

De acordo com o método da equivalência patrimonial, o investimento é mensurado inicialmente ao custo e posteriormente ajustado pelo reconhecimento da parte do investidor nas alterações dos ativos líquidos da investida. Além disso, deve constar no resultado do exercício do investidor a parcela que lhe couber nos resultados gerados pela investida, conforme CPC 18 (R2) [IAS 28] - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto.

Nas situações em que a investida utiliza práticas contábeis diferentes em eventos e transações de mesma natureza em circunstâncias semelhantes, efetua-se os ajustes necessários para adequar as demonstrações contábeis das investidas às práticas contábeis adotadas pela investidora.

h) Provisões, Passivos Contingentes e Obrigações Legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 [IAS 37] – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Os passivos contingentes são reconhecidos nas demonstrações contábeis quando, baseado na análise de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial e revisadas mensalmente de forma individualizada, assim considerados os processos relativos às causas consideradas não usuais ou cujo valor seja considerado relevante sob a análise de assessores jurídicos, considerando o valor indenizatório pretendido.

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão e divulgação.

As obrigações legais fiscais são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento e tem os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.

i) Tributos

Os tributos são apurados com base nas alíquotas demonstradas no quadro a seguir:

Tributos	31.12.2021	31.12.2020
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) ⁽¹⁾	25%	25%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	9%	9%
Contribuição ao PIS/Pasep	1,65%	1,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	7,60%	7,60%
Contribuição ao PIS/Pasep ⁽²⁾	0,65%	0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) ⁽²⁾	4%	4%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	Até 5%	Até 5%

(1) Incluiu alíquota básica (15%) e adicional (10%)

(2) Alíquota incidente sobre aplicações financeiras.

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) e os passivos fiscais diferidos são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Para constituição, manutenção e baixa dos ativos fiscais diferidos são observados os critérios estabelecidos pelo CPC 32 [IAS 12] – Tributos sobre o Lucro, e estão suportados por estudo de capacidade de realização.

j) Juros Sobre o Capital Próprio e Dividendos

As companhias brasileiras podem atribuir uma despesa nominal de juros, dedutível para fins fiscais, sobre o seu capital próprio. O valor dos juros sobre o capital próprio é considerado como um dividendo e, quando aplicável, apresentado nessas demonstrações contábeis como uma redução direta no patrimônio líquido.

De acordo com a política de dividendos, a BB Corretora distribui aos acionistas como dividendo obrigatório parcela correspondente a, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado com as deduções e acréscimos previstos no art. 202 da Lei 6.404/76, que são reconhecidos como um passivo e deduzidos do patrimônio líquido quando da destinação do resultado do período.

No exercício reportado não houve reconhecimento e pagamento de juros sobre capital próprio.

k) Lucro por Ação

A divulgação do lucro por ação é efetuada de acordo com os critérios definidos no CPC 41 [IAS 33] – Resultado por Ação. O lucro por ação da BB Corretora foi calculado dividindo-se o lucro líquido atribuível aos acionistas pelo número de ações ordinárias totais.

l) Melhorias às IFRS e Pronunciamentos Recentemente Emitidos

Melhorias às IFRS são emendas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e compreendem alterações nas regras de reconhecimento, mensuração e evidencição relacionadas a diversas IFRS. Apresentamos um resumo de algumas emendas, bem como das interpretações e pronunciamentos recentemente emitidos pelo IASB e CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis:

Revisões nº 15/2020 (Fase 1) e nº 17/2020 (Fase 2) de Pronunciamentos Técnicos CPC – Estabelecem alterações nos Pronunciamentos Técnicos CPC 06 (R2) [IFRS 16] – Arrendamentos; CPC 11 [IFRS 4] – Contratos de Seguro; CPC 40 (R1) [IFRS 7] Instrumentos Financeiros: Evidencição; e CPC 48 [IFRS 9] – Instrumentos Financeiros, em função da definição do termo “Reforma da Taxa de Juros de Referência”.

O termo refere-se à reforma de todo o mercado de referência de taxa de juros, incluindo a substituição da taxa de referência por taxa alternativa, tal como resultante das recomendações estabelecidas no relatório do *Financial Stability Board* (FSB), órgão que visa à coordenação de diversos reguladores a fim de implantar políticas de regulação e supervisão relacionadas à área financeira (com seu Secretariado sediado na Suíça, tem como participantes do Brasil a CVM, o Banco Central do Brasil e o Ministério da Fazenda).

As revisões orientam que as taxas de referência livres de riscos poderiam ser mais adequadas do que as taxas de referência que contenham um componente de risco de crédito a termo.

Não identificamos necessidade de alteração das taxas atualmente utilizadas e, portanto, não tivemos efeitos práticos em função das revisões.

Revisão nº 19/2021 de Pronunciamentos Técnicos do CPC – Estabelece alterações em Pronunciamentos Técnicos CPC 37 (R1) [IFRS 1], CPC 48 [IFRS 9], CPC 29 [IAS 41], CPC 27 [IAS 16], CPC 25 [IAS 37] e CPC 15 (R1) [IFRS 3] em decorrência das alterações anuais relativas ao ciclo de melhorias 2018-2020, relacionados à ativo imobilizado – vendas antes do uso pretendido, contrato oneroso - custos de cumprimento de contrato e referências à Estrutura Conceitual.

A Revisão tem como objetivo melhorar a qualidade das respectivas normas para esclarecer orientações e ajustes redacionais, que possam gerar divergências de interpretações.

A vigência dessas alterações deve ser estabelecida pelos órgãos reguladores que o aprovarem, sendo que, para o pleno atendimento às normas internacionais de contabilidade, a entidade deve aplicar essas alterações nos períodos anuais com início em, ou após, 1º de janeiro de 2022.

Não são esperados impactos significativos para a BB Corretora.

4 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A BB Corretora é uma empresa controlada pela BB Seguridade, que atua utilizando, de forma compartilhada, a infraestrutura tecnológica e administrativa dessa companhia. Suas demonstrações contábeis devem ser entendidas nesse contexto. A Administração da BB Corretora segue a Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade adotada pela BB Seguridade.

Por meio de sua Declaração de Apetite a Riscos, aprovada pelo Conselho de Administração, a BB Seguridade define os níveis máximos de riscos que aceita incorrer para o cumprimento de seus objetivos.

O processo de gerenciamento de riscos da BB Seguridade é composto pelas etapas de estabelecimento de contexto, identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento, comunicação e consulta dos riscos e aprimoramento contínuo. Esse processo está documentado internamente por meio do Modelo de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Conformidade da BB Seguridade.

A BB Seguridade possui áreas técnicas de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade, segregadas das áreas de negócio e da Auditoria Interna, responsável por fornecer fundamentos e suporte à execução do processo de gerenciamento de riscos, que contempla a BB Seguridade e suas controladas.

O gerenciamento dos riscos corporativos na BB Corretora abrange os seguintes riscos: estratégia, operacional, reputação, socioambiental, segurança da informação e privacidade, conformidade, liquidez e contágio.

A BB Corretora segue a Política de Investimentos Financeiros adotada pela BB Seguridade, na qual estão estabelecidos os critérios referentes à natureza, ao prazo e aos riscos aceitáveis para alocação em ativos financeiros. A política vigente permite a aplicação de recursos apenas em títulos públicos federais e fundos de investimentos extra mercado.

A estratégia de investimentos busca reduzir a exposição aos riscos de mercado e de crédito, que considerando as características atuais não são considerados relevantes. A gestão da liquidez é operacionalizada por meio da manutenção de investimentos financeiros que privilegiam a liquidez, buscando manter uma reserva compatível com o fluxo de entrada de recursos e obrigações projetadas da BB Corretora, cuja parcela mais significativa refere-se ao recolhimento de tributos e pagamento de dividendos.

A exposição da BB Corretora é apenas em operações compromissadas lastreadas por títulos públicos federais junto ao Banco do Brasil.

Sobre o risco de crédito proveniente do pagamento de corretagem dos produtos comercializados pela BB Corretora, considera-se devidamente mitigado, em função da natureza da operação do Grupo e pelo fato de tais valores serem recebidos por meio do Banco do Brasil e repassados diretamente à BB Corretora.

a) Impacto do COVID-19 na Companhia e suas investidas